

FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2021 PROTOCOLO: 17.835.896-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.276.704,00 para horas plantão e R\$ 480.300,00 para produção para o prazo de 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 13/09/2021 às 09h00, pela Comissão de Credenciamento nas dependências do Hospital Regional Norte Pioneiro.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 05-2021 PROTOCOLO: 17.941.394-9

ERRATA

Análise da Documentação: 03/09/2021 às 09h00, pela Comissão de Credenciamento nas dependências do Hospital Regional do Sudoeste.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

124318/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETER/PR

RESOLUÇÃO nº 422/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE; Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria; Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Mallet** situada à Av. Barão do Rio Branco, nº 649 – Centro – CEP – 84.570-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.88382 e Longitude: - 50.82879. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da unidade de **Mallet** para a Rua Major Estevão, nº 180 – Centro – CEP 84.570-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.88403 e Longitude: - 50.82685 tendo a data prevista da mudança em 10/05/2021 e a data Prevista para início das atividades em 15/05/2021.. Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2021.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER
RESOLUÇÃO 422/2021

| | |
|------------------|------------------|
| FACIAP _____ | CSB _____ |
| FAEP _____ | CTB _____ |
| FECOMÉRCIO _____ | CUT _____ |
| FEPASC _____ | F.SINDICAL _____ |
| FETRANSPAR _____ | NCST _____ |
| FIEP-PR _____ | UGT _____ |
| SEED _____ | SESA _____ |
| SEPL _____ | SRTb/PR _____ |
| SEJUF _____ | FOMENTO _____ |

Curitiba, 06 de maio de 2021.
Publique-se

124301/2021

DELIBERAÇÃO nº 0482021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 13 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução nº 007/2021 – CIB/PR, que pactuou parcialmente a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 – LOA;

Considerando a redução do teto orçamentário à política de Assistência Social no Paraná;

DELIBERA

Art. 1º Pela **reprovação parcial** da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 – LOA, excetuando-se:

I - Serviços, programas e benefícios continuados, viabilizados por meio de repasses continuados, incentivos e benefícios pontuais destinados aos municípios e famílias;

II - Obras vinculadas a LOA/2022.

Art. 2º O Conselho Estadual de Assistência Social entende pela necessidade de:

I - Ampliar o Bloco de Proteção Social Básica no valor de aproximadamente R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);

II - Universalizar o cofinanciamento da Proteção Social Especial.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-presidente do CEAS/PR

124250/2021